

DECRETO Nº 043/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

***FIXA REAJUSTE DE DIÁRIAS PARA O PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a tabela de diárias de acordo com o IPCA acumulado nos últimos doze meses de 5,06%, conforme segue:

Cargo	Diária sem pernoite	Diária com pernoite no Estado	Diária fora do Estado	Diária fora do País
Prefeito	R\$ 185,28	Multiplica-se o valor por 3	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5
Vice-Prefeito em atividade	R\$ 111,61	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5	Multiplica-se o valor por 7
Secretários e Chefe de Gabinete	R\$ 111,61	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5	Multiplica-se o valor por 7
Assessores, Diretores, Chefes de Divisão e Contador	R\$ 89,30	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Demais Servidores	R\$ 66,99	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Conselho Tutelar	R\$ 66,99	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Demais membros de conselhos municipais	R\$ 66,99	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8

Parágrafo Primeiro - As diárias são para distâncias a partir de 100 km (ida e volta) da sede do Município.

Parágrafo Segundo - Para distâncias inferiores a 100 km (ida e volta) da sede do município o valor será de R\$ 33,47.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 07.04.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 29. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração